



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 25/11/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 25 de 11 de 19

Arno Tadeu M. R.

## LEI N° 1084/2019

De 25 de novembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, ARNO TADEU MARIAN, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 802.400,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação para a inclusão do seguinte programa:

### 19- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR RS
2.026-3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 143	Aplicações Diretas	90.000,00
2.028-3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 140	Aplicações Diretas	120.000,00
2.024-4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 160	Aplicações Diretas	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

### 21- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR RS
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 180	Aplicações Diretas	78.400,00
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.0894 RED 181	Aplicações Diretas	424.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>502.400,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMNTAÇÃO</b>		<b>802.400,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, tendo como fonte de recursos: Recursos Ordinários (800) e Convênio com o Estado (894)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 25 de novembro de 2019.

  
ARNO TADEU MARIAN  
Prefeito Municipal

Recebi em 27/11/19

Protocolo 1481

Pag. 45 V/A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 27/11/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 27/11/2019

Marina Marcan